

GRELHA DE CORREÇÃO

Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa

Exame de Contencioso Administrativo e Tributário

Mestrado em Direito e Prática Jurídica

Turma A | Duração: 90 minutos

06/06/2022

Imagine a seguinte situação:

A empresa “ABC” não concorda com a liquidação adicional de IMI que recebeu em 2018, com os seguintes fundamentos:

- a) Na avaliação de terrenos para construção, o Código do IMI previa, à data em que o VPT dos terrenos em questão foi determinado (2016), uma fórmula de cálculo específica, da qual não faziam parte os coeficientes de conforto e de vetustez, os quais eram, então, especificamente aplicáveis a prédios edificadas (cf. Redação do artigo 45º do Código do IMI anterior à alteração introduzida pela Lei do Orçamento de Estado para 2021).
- b) Entende ainda que foi indevidamente aplicado o fator de majoração do custo médio de construção previsto no artigo 39º do Código do IMI.
- c) Em síntese, entende que AT utilizou “uma fórmula manifestamente ilegal, por duplicação de critérios”.

Pelo contrário, considera a AT, de acordo com o relatório de inspeção que fundamentou a liquidação adicional, que, tendo havido lugar a um novo ato de fixação de VPT, realizado de acordo com o artigo 130º do Código do IMI, tendo este substituído o anterior, deve concluir-se que já não será possível a anulação dos primeiros atos de avaliação, com

fundamento em invalidade e nos termos do artigo 168º do Código de Procedimento Administrativo (CPA). Ou seja, por outras palavras, entende a AT que, uma vez existindo novos atos de fixação de valores patrimoniais, que veio substituir os anteriores, é lícito concluir que não será possível a anulação com fundamento em invalidade, face ao disposto no já citado artigo 168º do CPA.

Pronuncie-se, fundamentadamente, sobre os meios de reação/estratégia a realizar pela empresa “ABC” no caso concreto.

PROPOSTA DE RESPOSTA:

- 1) Sendo uma questão de estratégia, a pergunta será tanto mais valorizada consoante seja mais original;**
- 2) Identificar os principais meios de reação: reclamação, impugnação e oposição;**
- 3) Descrever e identificar as bases legais respeitantes aos meios de reação identificados (na CRP, na LGT e CPPT).**